



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 616

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Manifestação de Interesse Social .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 616

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 493, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Dar posse, a partir de 23 de junho de 2023, ao Sr. **LUIS FELIPE FERRI DE OLIVEIRA**, RG XX.863.21X-X, para o cargo de Zelador, referência 10-A, nomeado através da Portaria nº 431, de 23 de maio de 2023, junto ao Setor de Vias Urbanas.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 494, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública Municipal **Lucinei Aparecida Zanutto**, PEB I, constante na Portaria nº 308, de 11/04/2023, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
31/05/2023	19/06/2023

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº. 495, DE 22 DE JUNHO DE 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, requerimento protocolado sob o nº. 2363, Livro 32, Fls. 115, em 06 de junho de 2023;

**Considerando**, o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Conceder à servidora pública municipal

**EVELINE CARDOSO DOS SANTOS TONON**, Professora de Educação Básica I - PEB-I, RG. XX.976.85X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 05 a 24 de junho de 2023, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratada:** V M Romera Treinamentos

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria à Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares do município de Santo Anastácio.

**Valor Total:** R\$ 14.000,00

**Assinatura:** 12/06/2023

**Vigência:** 05 meses

### Terceiro Setor

#### Manifestação de Interesse Social

#### EDITAL Nº 002/2023

#### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

- Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 16, de 30/01/2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos que, através deste, está realizando o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, visando receber propostas para celebração de parceria para o ano de 2023**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - OBJETO

Receber proposta(s) para desenvolvimento de atividade, programa e serviço de interesse público de atuação na promoção humana, capacitação profissional e incentivo ao menor aprendiz e jovens ao mercado de trabalho, o qual será vinculado ao Setor de Relações do Emprego, Trabalho e Cidadania do Município de Santo Anastácio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 616

Página 3 de 3

### **2 - CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:**

**2.1** Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos, conforme o art. 18 da Lei 13.019/2014 e art. 8º do Decreto Municipal nº 16 de 30/01/2017.

**2.2** Os interessados deverão encaminhar a proposta nos moldes deste Edital diretamente ao Prefeito Municipal, Setor de Protocolo, Rua Barão do Rio Branco, 220- Centro, Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no horário de expediente, no período de 26 a de junho a 30 de junho de 2023.

### **3 - DA PROPOSTA DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:**

A proposta a ser encaminhada ao prefeito municipal deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ (se pessoa jurídica) ou CPF (se pessoa física);

II - indicação do interesse público envolvido constando objeto e justificativa;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver, da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

### **4 - DA AVALIAÇÃO DO PODER PÚBLICO**

**4.1** Recebida a proposta, o Prefeito Municipal verificará o atendimento dos requisitos do item 3, e conforme o caso indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

**4.2** As propostas serão mantidas no sítio eletrônico pelo prazo de 12 meses.

**4.3** O procedimento de manifestação de interesse social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos três servidores públicos, a ser constituída pelo gestor municipal.

**4.4** A realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse Social não

implicará, necessariamente, na execução do chamamento público que realizará de acordo com os interesses da Administração.

**4.5** A dispensa do chamamento público para a celebração de eventual parceria obedecerá aos ditames legais e as justificativas pertinentes.

**4.6** A proposição ou à participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

**Santo Anastácio, 22 de junho de 2023.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b8fa-7050-e128-18ad

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 616, ano IV, veiculado em 23 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 23/06/2023 às 08:00:37 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8fa-7050-e128-18ad>